



VI SIMPÓSIO REGIONAL DIREITO E CINEMA EM DEBATE

Instrução nº 01/22

Disciplina a concessão de ISENÇÃO de recolhimento do valor da inscrição aos discentes da UENP membros de família de baixa renda, adotando-se as seguintes definições previstas no art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

A Comissão Organizadora do VI SIMPÓSIO REGIONAL DIREITO E CINEMA EM DEBATE, por seu Coordenador, Professor Doutor Renato Bernardi, **RESOLVE** conceder **ISENÇÃO** de recolhimento do valor da inscrição no V SIMPÓSIO REGIONAL DIREITO E CINEMA EM DEBATE aos discentes da UENP membros de família de baixa renda, adotando-se as definições previstas no art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;



VI SIMPÓSIO REGIONAL DIREITO E CINEMA EM DEBATE

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Serão destinadas 20 (vinte) vagas para a modalidade de inscrição reservada aos membros de família de baixa renda.

A Comissão Organizadora do V SIMPÓSIO REGIONAL DIREITO E CINEMA EM DEBATE poderá solicitar ao interessado que comprove, documentalmente, que se encaixa na definição de membro de família de baixa renda.

Constatada qualquer irregularidade nas informações, o(a) candidato(a) terá sua isenção cancelada, sem prejuízo das sanções legais.

O interessado nessa modalidade de inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição, que pode ser baixada por meio do link <https://www.dropbox.com/s/az4k6durge1hyoq/Instru%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001%20-%20FICHA%20DE%20INSCRI%C3%87%C3%83O.docx?dl=0>

A ficha deve ser impressa em duas vias, e protocolizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica, localizada no prédio do CCSA-CJ, até a data limite para inscrição no evento, 22/04/2018. Uma das vias será devolvida ao interessado, com o recibo da Secretaria.

No mesmo prazo, havendo interesse, deverá ser enviada a produção científica – artigo ou pôster de autoria do beneficiário da isenção. A produção deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail bernardi@uenp.edu.br

Todas as informações sobre o evento e suas modalidades de participação podem ser obtidas no site <https://www.dircin.com.br/2022/>.

CCSA-CJ, em 07/06/2022

Prof. Dr. Renato Bernardi
Coordenador do VI DIRCIN